EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para atuação em projeto em parceria com a FEHIDRO – 2024-AT_COB-187, Contrato 152/2024, na zona de amortecimento do PESM, Núcleo Padre Dória, na sub-bacia de Cabeceiras em Salesópolis - SP. Possui a finalidade de mapear a área, visando entender o cenário atual para desenvolver estratégias de conservação e restauração com os proprietários rurais que aderirem.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 02
2. DO OBJETO 04
3. DAS AÇÕES 05
4. PRODUTOS 05
5. POPULAÇÃO ATENDIDA 05
6. DA PARTICIPAÇÃO 06
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 07
8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01 08
9. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 02 08
10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 03 10
11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 10
12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 10
13. RECURSOS 11
14. DO CRONOGRAMA 11
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12

1 . INTRODUÇÃO

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Alto Tietê (CBH-AT) faz parte do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), que é baseado nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei de Águas Paulista (Lei 7.663/1991). O CBH-AT atua em 40 municípios do Alto Tietê, que fazem parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 6 (UGRHI 6), e desde 1991, ano de sua criação, vem realizando um importante trabalho na região.

O **SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL** teve aprovado seu projeto de "Diagnóstico Socioambiental para a Restauração Ecológica na sub-bacia de Cabeceiras em Salesópolis - SP (Fase I)", com recursos do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FEHIDRO), SP.

Assim está realizando Edital de Contratação 01/2025, baseado nas normas do Regimento Interno da instituição, objetivando a execução de atividades para atendimento ao FEHIDRO – 2024-AT_COB-187, Contrato 152/2024 referente ao Projeto "Diagnóstico Socioambiental para a Restauração Ecológica na sub-bacia de Cabeceiras em Salesópolis - SP (Fase I)", junto ao FEHIDRO. Este projeto tem os seguintes objetivos:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Mapear a zona de amortecimento do PESM, Núcleo Padre Dória, no município de Salesópolis, em áreas limítrofes ao Parque para entendimento do cenário atual para desenvolvimento de estratégias e ações para manutenção da permeabilidade entre ZA e UC considerando a parceria com proprietários rurais e poder público. Assim, iniciará pela sensibilização e mobilização dos proprietários rurais para aderência a projetos de restauração com a elaboração de projeto executivo de restauração ecológica, como estratégia de gestão e conservação dos recursos naturais na sub-bacia de Cabeceiras, no município de Salesópolis.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO PARA ESTE EDITAL

- Diagnosticar as propriedades rurais, incluindo aspectos de avaliação socioambiental e percepção ambiental, via aplicação de questionários semiestruturados;
- Mobilizar e sensibilizar os proprietários de terras a conservarem os recursos hídricos e biodiversidade por meio de melhorias ambientais em sua propriedades, convidando-os a aderirem a projetos de restauração de áreas;
- Identificar banco de áreas para restauração (por meio de aplicação de questionários);

- Elaborar projetos executivos de restauração ecológica para as áreas amostradas no projeto;

PREPARAÇÃO INICIAL

- Ajustes necessários antes da inicialização dos trabalhos em campo;
- Contato com os gestores da área;
- Contato com órgãos públicos;
- Mobilização de equipe.

DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL

Em primeira instância, será realizado o levantamento das propriedades rurais dentro da área de estudo, e a identificação das propriedades por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR). O projeto priorizará propriedades com áreas de proteção permanentes (APPs) que estejam descaracterizadas, sem vegetação nativa e com presença de nascentes, a fim de aumentar a permeabilidade na matriz e provocar um estancamento nas aberturas na vegetação e manter a proteção às áreas do PESM. Outros aspectos serão observados de acordo com o artigo 5º da SMA 32/2014, para priorização de áreas. A realização do diagnóstico socioambiental se dará por meio da elaboração e aplicação de questionário semiestruturado e inserido no software Kobo Collect da Kobo ToolBox, configurando uma forma de mensurar os aspectos sociais e coletar dados quantitativos ambientais e físicos das propriedades, bem como recolher as percepções ambientais dos proprietários e interesses em relação à restauração ecológica.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Esta etapa é instrumentalizada pelo diálogo social realizado nos territórios-foco do projeto. O plano de atuação está estruturado em cinco pilares: (1) A sensibilização dos proprietários em prol da conservação dos recursos naturais; (2) Engajar a comunidade perante o contexto do PESM e sua importância; (3) Incentivar a restauração ecológica em prol de melhorias na qualidade e quantidade de água; (4) Entrega de material informativo para sensibilização; (5) O planejamento e o monitoramento dessas ações. Desta forma a comunidade é integrada e participa das ações propostas com objetivo da transformação ambiental almejada. O diálogo social será dirigido aos inseridos no entorno imediato do Núcleo Padre Dória, município de Salesópolis/SP. Em um primeiro momento, aproveitando o formulário de diagnóstico socioambiental, contemplaremos questões vinculadas ao conhecimento da comunidade.

EXECUÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS INFORMATIVOS

A atual proposta prevê a execução e entrega de materiais informativos sobre o PESM núcleo Padre Dória e sobre a restauração ecológica em cada uma das propriedades dentro da área de estudo. Essas ações serão geradoras da proximidade com os moradores, possibilitando o maior entendimento e sensibilização da comunidade. Também é previsto a elaboração de pôsteres com artes gráficas, e de uma cartilha, contendo informações sobre a restauração e o PESM, os quais servirão como veículo de comunicação local.

PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA

Os projetos executivos serão realizados e ajustados de acordo com a realidade local de cada propriedade. E de modo geral, cada projeto constará ações previstas para a restauração ecológica, as quais podem ser agrupadas da seguinte forma: 1) Preparação inicial (isolamento e proteção das áreas, coleta e análise do solo, correção do solo, controle de formigas cortadeiras); 2) Implantação (controle de competidoras, limpeza da área, preparo do solo, coroamento, abertura dos berços de plantio, adubação de base, plantio, aplicação de hidrogel); 3) Manutenção: controle de predação e danos, adubação de cobertura, controle de exóticas, replantio e irrigação (se necessário); 4) Avaliação e monitoramento. Além disso, o profissional de geoprocessamento elaborará mapas específicos para cada propriedade incluída no projeto executivo de restauração ecológica. Esses mapas apresentarão técnicas específicas de restauração recomendadas para cada polígono dentro da área da respectiva propriedade.

2 . DO OBJETO

2.1. EDITAL

Este edital tem como objeto a contratação de equipe técnica, pessoa jurídica, para atuarem no Projeto em parceria com o Instituto Suinã e Fehidro, na área de Sensibilização e Mobilização Social .

2.2. PROPRIEDADE

PROPRIEDADE	Localização (coordenadas)
Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), núcleo Padre Dória, Salesópolis - SP	**23° 36.965'S 45° 48.787'O**

3. DAS AÇÕES

3.1. SERVIÇOS

Os serviços previstos para o desenvolvimento dos trabalhos desta contratação são:

- Previsão de 25 Projetos Executivos de restauração ecológica ou recomposição da vegetação em APPs, várzeas e áreas de mananciais.

As ações estão relacionadas e detalhadas abaixo e descritas no Anexo I – Termo de Referência.

4. PRODUTOS

Os produtos previstos podem ser agrupados da seguinte forma:

- Relatório de mobilização e sensibilização ambiental dos moradores do entorno do PESM - Núcleo Padre Dória
  - Sensibilização e percepção ambiental dos moradores de propriedades rurais, localizadas no entorno do PESM- Núcleo Padre Dória.

- Diagnóstico ambiental das propriedades rurais, localizadas no entorno do PESM - Núcleo Padre Dória
  - Avaliação das nascentes e remanescentes nativos, vetores de pressão da ZA do PESM- Núcleo Padre Dória no Município de Salesópolis.

- Banco de áreas para restauração (Ha)
  - Durante a mobilização, levantar quais proprietários possuem interesse de aderir a um projeto de restauração ecológica.

5. POPULAÇÃO ATENDIDA

O foco são as propriedades rurais limítrofes ao Parque Estadual da Serra do Mar - Núcleo Padre Dória, considerando um raio de 500 metros, o qual contempla cerca de 51 propriedades rurais, que estão sob influência da sub-bacia de Cabeceiras. Propriedades rurais x Média de moradores por domicílio = População Atendida. Portanto: 51 x 3 = 153 pessoas. Contudo, este número pode ser maior devido ao ajuste da realidade local, quando formos realizar o trabalho, caso o projeto seja aprovado.

6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção PESSOAS JURÍDICAS, de natureza brasileira, pertencentes ao ramo do objeto, que não estejam inadimplentes com a administração pública, com comprovação de atuação na região do referido projetos e suas adjacências.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura das propostas.

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Equipe)

- Experiência com geoprocessamento e levantamento de dados secundários;
- Experiência com diagnóstico ambiental, monitoramentos ambientais, análises sobre o meio biótico e físico;
- Experiência com diálogo social, educação ambiental e mobilização social com foco em ações socioambientais;
- Experiência com elaboração de materiais educativos de sensibilização

- Para a realização dos trabalhos é necessária comprovação de capacidade técnica conforme **Tabela 1**.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Registro Empresarial na Junta Comercial e Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, quando pertinente;

6.2.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.2.3. Cópia dos documentos dos responsáveis pela entidade (comprovante de endereço, RG, CPF);

6.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

6.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.7. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

6.2.8. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

6.2.9. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

6.2.10. Certidão de regularidade de débito para o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.11. Consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN Estadual;

6.2.12. Extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE.

6.3. DOS IMPEDIMENTOS

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
b) Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
c) Estrangeiras que não funcionem no País;
d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes contendo os documentos relativos à Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser enviadas/entregues a partir da publicação deste edital, na base do SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, à Avenida Japão, 135 – Jardim Marister – Jacareí/SP – CEP: 12321-820, até o dia **06 de fevereiro de 2025**.

As propostas enviadas pelos correios deverão ser via correspondência registrada (com AR – Aviso de Recebimento), com os três envelopes incluídos em um mesmo envelope externo, as propostas deverão ser postadas até o dia **06 de fevereiro de 2025**, via sedex.

Toda a documentação deverá ser entregue em três envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

a) Envelope 1 – Documentos de Habilitação - Razão Social da Empresa
b) Envelope 2 – Proposta Técnica - Razão Social da Empresa
c) Envelope 3 – Proposta de Preço - Razão Social da Empresa

Toda a documentação deve estar devidamente organizada e identificada conforme itens deste edital.

O envelope externo deve conter a seguinte inscrição:

Edital de Contratação nº 01/2025 – RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO – CNPJ

O Instituto Suinã não se responsabilizará por documentos endereçados incorretamente, e que por isso não sejam recebidos, nem por eventual recebimento parcial de documentação.

Não será admitida pela Equipe Avaliadora a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

8.1. Aceita a proposta do concorrente detentor da proposta melhor classificada (maior pontuação geral), esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.2. Deverá constar entre os anexos a DECLARAÇÃO com assinatura ou certificado digital ou ainda autenticada em cartório, validando a veracidade dos demais documentos apresentados.

8.3. A documentação a compor o Envelope 1, juntamente com a declaração de veracidade, está relacionada no item 4.2 - Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

9. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2

9.1. A proposta técnica deverá ser redigida na forma prevista neste edital, em língua portuguesa, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital de Contratação, devendo ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

9.2. A proposta enviada valerá até 100 (cem) pontos, a serem atribuídos de acordo com a experiência comprovada da instituição, através de atestado de capacidade técnica nos termos da **Tabela 1**.

9.3. Os itens da **Tabela 1** serão comprovados por meio de exposição de documentos constantes na proposta técnica que serão verificados pela Secretaria Executiva do Instituto Suinã.

9.4. A experiência do responsável técnico deve ser comprovada por meio de currículo desse profissional, cópias de diplomas com o devido registro no Ministério da Educação e, ainda, de comprovantes de experiência profissional, sendo admitido apenas Atestados de Capacidade Técnica e/ou Registro em Carteira Profissional acompanhado de documento que detalhe as experiências.

9.5. A experiência da organização será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica emitidos diretamente em nome da proponente.

9.6. É obrigatória a comprovação de formação superior do Responsável Técnico da empresa.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A. Experiência da Instituição: • Experiência na realização de projetos de restauração ecológica e mobilização social. Para comprovação de experiências deverão ser fornecidas, as seguintes informações através de **Atestado de Capacidade Técnica:** • A identificação da Pessoa Jurídica (empresa pública ou privada) para a qual o serviço foi prestado; • Comprovação do período da prestação do serviço; • Descrição sucinta do serviço prestado, local da prestação de serviços e qualificação dos produtos e entregas.	**05 (cinco)** pontos para cada comprovação (máximo de dez comprovantes)	**50**
B. Proposta Técnica: • Deverá ser apresentada uma proposta técnica que será avaliada considerando os objetivos do projeto e a metodologia que norteará o trabalho.	**Até 20 (vinte)** pontos conforme avaliação da proposta técnica	**20**
C. Qualificações dos Responsáveis Técnicos da Empresa nos processos de restauração ecológica e mobilização social: • Formação acadêmica: Biólogo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e com experiência mínima de 10 anos em projetos de restauração ecológica e monitoramento de indicadores ambientais. • Para cada ano de experiência, a partir dos 10 exigidos, há o acréscimo de 2 pontos, por ano comprovado.	**10 (dez)** pontos para a comprovação de 10 anos de experiência Acréscimo de **2 (dois)** pontos a cada ano de experiência comprovada para além do mínimo exigido, com máximo de 10 anos além do mínimo	**30**

Tabela 1: Pontuação da Proposta Técnica.

9.7. Será verificada a pontuação obtida por cada concorrente, conforme **Tabela 1**, considerando-se classificadas as empresas que obtiverem pelo menos 50 (cinquenta) pontos no total.

9.8. Não é necessário comprovar vínculo empregatício dos profissionais com a organização candidata, sendo aceita declaração assinada pelo próprio profissional afirmando compromisso a compor a equipe caso a organização seja selecionada e contratada.

9.9. É permitida a subcontratação de profissional, desde que este seja o detentor da qualificação apresentada na proposta.

9.10. É terminantemente vedado à empresa a substituição do responsável técnico, sem anuência expressa da contratante, que deverá aprovar a substituição.

9.11. A pontuação final será obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens da Tabela 1.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 3

A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, no valor máximo de R$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco, oitocentos e cinquenta reais) para os serviços de implantação e manutenção da restauração, totalizando R$ 285.850,00 (Duzentos e oitenta e cinco, oitocentos e cinquenta reais).

10.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital de Contratação, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

10.2. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

10.3. O prazo de validade das propostas de preços será até o início das atividades, a partir do repasse do FEHIDRO, considerando o prazo mínimo de 6 (seis) meses. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas serão classificadas pela soma dos resultados obtidos nas pontuações da **Tabela 1** e classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final, considerando a qualificação técnica. O menor preço será considerado no caso de empate.

11.2. Para efeitos de classificação e julgamento das propostas de preço, considera-se incluídos nos preços todos os encargos e impostos.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12.2 Os preços totais ofertados já devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

13. RECURSOS

13.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após a publicação da classificação final, a sua intenção de recorrer.

13.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final no site do contratante. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico contato@institutosuina.org.

14. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de contratação	23/01/2025
02	Entrega dos documentos de Habilitação	06/02/2025
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	07/02/2025
04	Listagem dos participantes	07/02/2025
05	Hierarquização das propostas	10/02/2025
06	Interposição de recursos contra o resultado da fase de seleção	10/02/2025
07	Análise dos recursos pela de Seleção	13/02/2025
08	Homologação e publicação do resultado definitivo, após análise final da documentação	14/02/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. No ato da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada. Em caso de inadimplência, a empresa será desclassificada e a próxima classificada será acionada.

15.2. Se não houver convocação, decorridos 30 (trinta) dias da entrega das propostas, os concorrentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

Os interessados poderão obter maiores detalhes e esclarecimentos sobre esta licitação através do telefone (12) 3965-0328 e preferencialmente pelo e-mail: contato@institutosuina.org

Jacareí, 23 de janeiro de 2025

Suinã Instituto Socioambiental
Diretora técnica